

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI N.º 2264/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme segue:

5-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
536-3.3.90.14.00.00.00.1000 Diárias-Civil	R\$ 20.000,00
10-SECRETARIA DE SAÚDE	
589-3.3.90.14.00.00.00.2494 Diárias-Civil	R\$ 10.000,00
11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
592-3.3.50.43.00.00.00.1941 Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recursos o Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1000	R\$ 20.000,00
Anulação Despesa 295 3.3.90.39.00.00.2494 Outros Serv. De Terc. PJ	R\$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1941	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod390711